



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Ofício Circular nº 002/2021-CRT

São Paulo, 02 de março de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

De acordo com informação prestada pelas Entidades de Classe, registradas e com representação neste Conselho, consta a sua associação por mais de uma dessas entidades de classe, tendo como referência 31 de dezembro de 2020.

Visando atualizar nosso cadastro e atender ao disposto nas Resoluções nº 1.071, de 2015, e nº 1109, de 2018, ambas do Confea, para o cálculo da composição do Plenário e de cada uma das câmaras especializadas do Crea-SP para a renovação do terço do Crea-SP para o exercício de 2022, é necessário que proceda à sua opção pela entidade de classe pela qual deseja ser representado.

Assim sendo, solicitamos que Vossa Senhoria faça sua opção acessando o Sistema Creanet do Crea-SP no endereço www.creasp.org.br com o seguinte fluxo: **Serviços > Renovação do Terço > Escolha de Entidade de Classe > (Lupa) > “informar um dos dados” > (Lupa) > “clique no seu nome” > “fazer a opção pela entidade de classe” > “salvar”**.

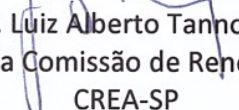
Observação: Caso surja uma tela de “erro”, desconsidere-a e prossiga.

Lembramos que esta opção não implica no seu descredenciamento ou na sua exclusão da relação de associados das outras entidades de classe informadas.

Esclarecemos que, caso não haja a formalização desta opção até **31 de maio de 2021**, seu registro não será considerado por nenhuma entidade de classe para o cálculo acima citado.

Informamos, ainda, que este processo de opção é permanente, e sua opção será válida até que formalize outro interesse junto ao Crea pelo mesmo canal ora apresentado.

Agradecemos a atenção.


Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço
CREA-SP

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones:

11 3061-6817

11 3061-6826